



CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 23.097.942/0001-35

Rua Chico Maranhão, 285 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1520 – CEP: 38.755-000

E-mail: camaralg@terra.com.br

CERTIDÃO

Certifico que Lei nº 691/2012
foi publicado No Local de Costume
Em 24.04.2012 estando o(a) mesmo(a)
Registrado(a) no livro nº _____
às folhas _____

Câmara Municipal de Lagoa Grande - MG.

Enéias dos Santos

Secretário Legislativo

O Povo do Município de Lagoa Grande – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, presidente da Câmara, na forma do Art.40, IV C/C Art. 62, § 8º da lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. As remunerações para os cargos comissionados da estrutura administrativa da Câmara Municipal passa ser a seguinte:

NÍVEL	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
DAS-I	ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$1.600,00
DAS-II	SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO	01	R\$1.000,00
DAS-II	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	R\$1.000,00
CD-I	ASSESSOR DE GABINETE	01	R\$900,00
CD-I	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03	R\$900,00

LEGENDA: DAS – Direção e Assessoramento Superior - CD = Cargos de Direção

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações própria do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Lagoa Grande-MG, 24 de abril de 2012.

ELÁDIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 691 /2012

“Fixa Remuneração para os cargos Comissionados da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Lagoa Grande-MG”.